

Parecer de Comissão 102/2025

Protocolo 42156 Envio em 13/10/2025 10:52:08

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº **061/2025**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 3.660.000,00, destinado ao Instituto Municipal de Seguridade Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reuniu seus membros nesta data para conhecer dos argumentos do Vereador Relator com relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

Acatando o posicionamento do Relator e, não havendo óbice insanável no âmbito da sua competência, a CCJR faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** em face do Projeto de Lei nº 061/2025, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 13 de outubro de 2025.

DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO

Presidente da Comissão

OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO

Vice-Presidente e relator

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO

Secretário

RELATÓRIO

Ao Projeto de Lei nº **061/2025**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 3.660.000,00, destinado ao Instituto Municipal de Seguridade Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei encaminhado a este relator, para análise e parecer visa obter autorização para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 3.660.000,00 (três milhões seiscientos e sessenta mil reais), ao Orçamento Programa 2025, ao Instituto Municipal de Seguridade Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2085 – Manutenção do Instituto Municipal de Seguridade Social – pagamento de despesas com Obrigações Patronais - R\$ 30.000,00;

II - Atividade 2085 – Manutenção do Instituto Municipal de Seguridade Social – pagamento de despesas com Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS - R\$ 30.000,00;

III - Atividade 2086 – Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Auxílios – pagamento de despesas com Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas - R\$ 3.600.000,00.

A proposição se enquadra quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 55, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 201, inciso IV do Regimento Interno e art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

Dispõe ainda o art. 3º do projeto de lei que fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL**, de forma a dar continuidade ao trâmite regimental deste Projeto de Lei, pelos motivos acima expostos.

Palácio Legislativo Água Grande, 13 de outubro de 2025.

OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO
Relator

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br

